

TCE/RN em Pauta

Ano XII - N°64

Natal/RN

Setembro de 2007



INTERVENÇÃO

Plenário encaminha à governadora Wilma de Faria representação para fins de intervenção em municípios que estão inadimplentes com a prestação de contas. Pág 3

POSSE

Aprovadas as contas do Governo do Estado relativas a 2006

Pág. 4

PROMOÇÃO

Escola de Contas realiza capacitação sobre licitação pública

Pág. 8

Curtas



Olimpíadas

Atletas, preparem-se! Em ano de Pan Americano, a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina realiza, de 11 a 17 de novembro, a I Olimpíadas de Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil e II Olimpíadas de Servidores dos Organismos de Controle Público dos Países do Mercosul. Que será realizada no Centro Esportivo Bernardo Werner- Sesi, em Blumenau-SC.

O auditor Marcos Montenegro e a presidente da Associação dos Servidores do TCE/RN, Maria Lúcia, estiveram em Recife, participando de uma reunião de planejamento, articulando os atletas dos órgãos de controle externo do Nordeste. O presidente do TCE, Paulo Roberto Chaves Alves, já garantiu apoio para o evento esportivo que "permitirá o intercâmbio e o conagração dos participantes, seus delegados e acompanhantes, num ambiente cordial e sócio-participativo".

Devolução I

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, desaprovou em sessão extraordinária realizada em (23/08), as contas da Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, referente ao 1º semestre de 2003. O TCE determinou que o ex-prefeito Germano de Azevedo Targino, faça a restituição aos cofres públicos do total de R\$ 128.677,32, correspondentes ao não envio de documentos de despesas, como empenhos, notas de pagamentos, processo de licitação, cuja correta aplicação não ficou efetivamente comprovada e ao pagamento de débitos bancários.

O responsável ainda terá que pagar multa equivalente a 10 por cento do valor atualizado do débito e mais R\$ 300,00, pelo não atendimento à diligência determinada por esta Corte de Contas. O processo teve como relator o conselheiro Tarcísio Costa que também determinou a remessa de cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração dos fatos no âmbito de sua competência.

Devolução II

O ex-presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo, Gildo Alves de Carvalho, terá que ressarcir aos cofres municipais a quantia de R\$ 25.616,00, referente ao não envio dos documentos das despesas do 1º bimestre do ano de 2002, bem como sua correta comprovação. O responsável ainda terá que pagar uma multa de 10 por cento do valor atualizado do débito e mais a quantia de R\$ 300, conforme prevê a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado. A decisão foi tomada hoje, durante sessão da Primeira Câmara do TCE, que tem como presidente o conselheiro Tarcísio Costa. Na mesma sessão foi aprovada a realização de uma inspeção especial com a finalidade de investigar o quadro de servidores e a sua forma de ingresso na prefeitura Municipal de São Vicente.

Fundeb

Na última semana, o presidente do TCE, Paulo Roberto, acompanhado do presidente da Primeira Câmara de Contas, Tarcísio Costa e do Técnico João Fernandez, estiveram em Brasília, atendendo convite do Ministério da Educação, participando de uma reunião do Fundeb - Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação.

Em vigor desde janeiro de 2007, no lugar do FUNDEF, o FUNDEB se caracteriza como um Fundo de natureza contábil, formado por recursos dos próprios estados e municípios, além de uma parcela de recursos federais, cuja finalidade é promover o financiamento da educação básica pública brasileira.

Para cobrir as despesas com as demais faixas da educação agora incorporadas ao FUNDEB (o FUNDEF atendia somente o ensino fundamental), os estados e municípios irão colaborar com o fundo não mais com 15%, mas sim com 20% da sua receita proveniente de impostos e transferências, aumentando dos 15% que eram até dez/2006, para 16,66% em 2007, 18,33% em 2008 e de 2009 em diante 20%. Já a União aplicará no FUNDEB 2 bilhões de reais em 2007, 3 bilhões em 2008, 4,5 bilhões em 2009 e a partir de 2010 sua colaboração será de, no mínimo, 10% do total de recursos do Fundo (algo em torno de 5,5 bilhões de reais). O FUNDEB destina recursos para a educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, inclusive na modalidade de educação de jovens e adultos.

TCE/RN em Pauta

Informativo do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte

Conselheiros

Presidente:
Paulo Roberto Chaves Alves
Vice-Presidente:
Renato Costa Dias
Presidente da 1ª Câmara:
Tarcísio Costa
Presidente da 2ª Câmara:
Getúlio Alves Nóbrega
Corregedor Geral:
Valério Alfredo Mesquita

Alcimar Torquato de Almeida
Maria Adélia de A. S. Souza
Auditores:
Marco Antônio de M. R. Montenegro
Cláudio José F. Emerenciano
Secretário Geral:
Gustavo Dias da Silva Neto
Consultor Geral:
José Arno Galvão

Procurador Geral Junto ao TCE:
Carlos Roberto Galvão Barros
Chefe de Gabinete:
Fernando de Araújo Jales Costa
Coordenador de Comunicação Social:
João Batista Machado
Editores:
Eugênio Parcella e Francisco Francerle

Revisão:
Fatima Moraes
Projeto Gráfico e Diagramação:
Terceirize (84) 3211-5075
Fotos:
Jorge Filho
Impressão:
Solução Gráfica - 3613-0616

INTERVENÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado aprovou, em sessão plenária, pedido de representação à governadora Wilma de Faria para efeito de intervenção nos municípios de Paraú, Paraná, São José de Campestre, Caiçara do Norte e Serra de São Bento em decorrência de não apresentação das contas anuais e bimensais à Corte de Contas, como determina a Constituição. Os respectivos relatórios foram aprovados por unanimidade.

O TCE já encaminhou ao gabinete da governadora Wilma de Faria os cinco processos de representação para intervenção, sendo Paraú, Paraná, São José do Campestre, respectivamente, no dia 22 de agosto. Caiçara do Norte e Serra de São Bento, nos dias 24 e 29 do referido mês.

Em suas razões, o conselheiro Tarcísio Costa enfatizou que o ato de intervenção deve se revestir de muita cautela, lembrando que o agente político não deve ser afastado, senão em casos de atos de gravidade. Até então, disse, o Tribunal tem sido par-

cimonioso, "mas as circunstâncias objetivas e concretas nos levam a este objetivo de solicitar a intervenção. A omissão seria objeto de injustiça", disse.

Em processos bem fundamentados, registrando o respaldo jurídico e todos os atos que precederam a medida, inclusive datados, Tarcísio Costa ressaltou que a não apresentação das contas devidas na forma da Lei, insere-se em grave falha, pois representa uma violação à norma constitucional, deflagrando o processo interventivo.

No dia 23/08, foi solicitada intervenção em Caiçara do Norte e na sessão do dia 28/08, o conselheiro Valério Mesquita também solicitou intervenção em Serra de São Bento, em decorrência da inadimplência na apresentação dos documentos referentes ao ano de 2006.

Além de encaminhar para a Governadora, os processos serão enviados para representação junto à Procuradoria Geral de Justiça, para que se apure ato de improbidade e/ou ilícito penal.



O presidente da Primeira Câmara, Conselheiro Tarcísio Costa

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DETERMINA:

"Art.35. O estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

II - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei".

Tornando eficaz este preceito constitucional, a Lei Orgânica do TCE estabelece, no seu artigo 57 que "os prazos para a remessa do balanço anual das contas (até 30 de abril de cada ano) e dos balancetes mensais e documentos exigidos (60 dias a contar do encerramento do mês em referência).

Orçamento público em debate

Atendendo solicitação da equipe do Orçamento Participativo, a Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira realizou uma série de encontros com 40 delegados do OP, representantes dos mais diversos bairros de Natal, para discutir o tema "A Prática do Orçamento Participativo na Administração Pública Municipal". Os encontros aconteceram no auditório da STTU, das 19 às 21 horas, no período

de 10 a 13 de setembro.

No primeiro dia do encontro, o tema enfocado foi "O Papel dos Tribunais de Contas na Organização Político-Administrativa Brasileira", aula ministrada pelo bacharel em Direito e pós-graduado em Controle Externo e em Direito Público, Saulo Mesquita Carvalho; o segundo dia teve a participação da bacharel em ciências sociais e especialistas em Audi-

toria e Controladoria, Marise Queiroz Rocha, falando sobre "Orçamento Público: composição e execução controlada". O terceiro momento enfatizou o tema "Orçamento Público: Participação e Controle Social", pelo jornalista Eugênio Parcella e, por último, a secretária adjunta de Orçamento e Gestão Participativa da Prefeitura de Natal, Adamires França, falou sobre "O Orçamento do Município de Natal: lim-

itações e possibilidades".

Segundo o diretor da Escola de Contas, professor Laércio Segundo de Oliveira, a promoção deste encontro teve como objetivo primordial difundir e aprimorar a participação no processo de elaboração do orçamento municipal e, ao mesmo tempo, estimular o exercício do controle social ao longo da respectiva execução.

Aprovadas as contas do governo referentes a 2006

Em sessão especial, presidida pelo conselheiro Paulo Roberto Alves, o Tribunal de Contas do Estado aprovou as contas da governadora Wilma de Faria, referentes ao exercício de 2006, além das contas dos Poderes Judiciário, Legislativo e Ministério Público, que foram encaminhadas à Assembléia Legislativa para aprovação definitiva. A governadora Wilma de Faria foi representada pelo controlador geral do Estado, advogado Jorge Galvão.

O relator das contas foi o conselheiro Renato Costa Dias que contou com uma Comissão Especial de Assessoramento, composta pelos técnicos do TCE: Luzenildo Morais da Silva, Francisco Nascimento de Souza, Severiano Duarte Júnior, Luiz Fabra Laffite Neto, José Dias de Medeiros Neto, Djalma da Costa Guimarães e Raquel Madureira de Almeida.

No parecer, o relator considera que "as impropriedades verificadas, embora não constituam motivo que impeça a emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas do Governo do Estado, requerem a adoção das medidas indicadas nas conclusões e recomendações do referido Relatório". Na íntegra, o parecer prévio referente às contas do Poder Executivo:

PARECER PRÉVIO

Pela aprovação das Contas Anuais do Poder Executivo no exercício do ano de 2006.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, reunido em sessão especial, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o que dispõe o art. 56, caput, da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF e

considerando que as Contas foram prestadas tempestivamente pela Excelentíssima Governadora do Estado, em observância ao prazo previsto no art. 64, inciso XVIII, da Constituição Estadual;

considerando que os resultados da análise a que foram submetidas as Contas Anuais em epí-



Conselheiro Renato Dias relatou as contas do Governo

grafe, abrangendo os Balanços e Demonstrativos do Orçamento Fiscal encontram-se especificados no Relatório, parte integrante deste Parecer;

considerando que as impropriedades verificadas, embora não constituam motivo que impeça a emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas, requerem a adoção das medidas indicadas nas conclusões e recomendações do referido Relatório;

considerando que a emissão do Parecer Prévio, através desta egrégia Corte, sobre as Contas Anuais prestadas pelo Poder Executivo, em atendimento ao disposto no art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), não interfere, nem condiciona o posterior julgamento das contas individualizadas de responsabilidade dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, bem como daqueles que deram causa a perda, extravio ou outra irregularidade que acarrete prejuízo ao Erário, com fulcro no art. 53, inciso II, da Constituição Estadual;

considerando o cumprimento da Lei Orçamentária Anual (LOA) e a não constatação de despesas realizadas sem autorização orçamentária;

considerando que restou comprovado o atendimento às exigências legais, relativas às despesas com educação, pessoal e saúde;

considerando que foi constatado o cumprimento das exigências referentes ao último ano de mandato, nos termos da Lei nº 101, de 2000;

Decide emitir Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas Anuais do Poder Executivo, concernentes ao exercício 2006, sob a gestão da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Wilma Maria de Faria, submetendo-se à deliberação da augusta Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 2007.

Conselheiro RENATO COSTA DIAS
Relator

Escola de Contas promove curso para CORPO TÉCNICO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Na administração pública, as obras assumem um perfil de extrema relevância. Em primeiro lugar pelo vulto de recursos que envolve e também pela complexidade processual. Por isso a necessidade da realização de capacitação enfocando aspectos da área de obras públicas, na opinião do diretor da Escola de Contas do TCE, Laércio Segundo de Oliveira.

É nesse sentido que a Escola de Contas realizou o curso "Licitação Pública e Contrato Administrativo: aspectos jurídicos e procedimentais", promovido, em sua sede, à avenida Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, destinado aos integrantes do corpo técnico administrativo da Assembleia Legislativa do Estado, no período de 27 a 31 de agosto das 14 às 17:30h.

O objetivo do curso foi a integração dos controles externos e internos. O controle externo da administração pública, exercido pelo Poder Legislativo tecnicamente auxiliado pelos Tribunais de Contas, é de conteúdo diversificado em razão de incidir sobre várias áreas de abrangência: contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Por outro lado, o sistema de controle interno, mantido pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, tem a seu cargo a missão de contribuir para a regularidade e legalidade dos atos e procedimentos praticados pelos gestores dos respectivos órgãos e entidades.

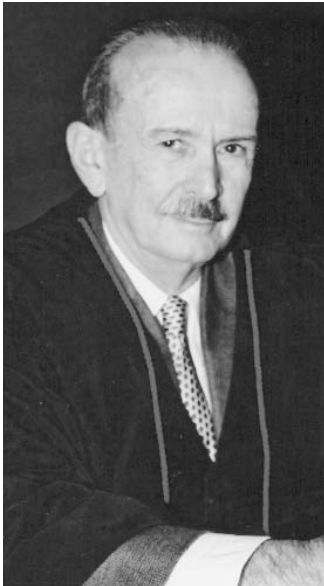
Os palestrantes foram os técnicos do próprio TCE/RN que abordaram os seguintes assuntos: "Licitação Pública", instrutor: Luzenildo Moraes da Silva (Inspetor de Controle Externo e diretor da Diretoria de Administração Direta do TCE); "Contrato Administrativo", Instrutora: Janice Fernandes Aranha (Inspetora de Controle Externo e Assessoria Jurídica do Ministério Público junto ao TCE) e "Fiscalização de Obras Públicas: a cargo de Ricardo Barbosa Villaça (Inspetor de Controle Externo).

Ainda estão previstos cursos semelhantes, com os municípios que recebem royalties da Petrobrás e também com os maiores municípios do Estado, ainda este ano.



Equipe do TCE capacitou técnicos da Assembleia Legislativa sobre obras públicas

Conselheiro destaca desenvolvimento dos TCE's em ENCONTRO INTERNACIONAL



Conselheiro Getúlio Nóbrega representou o TCE em encontro internacional

Representantes de Tribunais de Contas de diversos países dos continentes Europeu, Africano e Americano participaram, no final de julho, nas Ilhas Canárias, na Espanha, do II Encontro Internacional de Formação e Cooperação Técnica. O Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte foi representado pelo conselheiro Getúlio Alves da Nóbrega a convite do Tribunal de Contas da Administração Autónoma da Espanha e da associação dos Tribunais de Contas Espanhóis. O conselheiro participou de um painel, ao lado do representante do Tribunal de Contas Europeu, Hubert Weber - que ano passado visitou o TCE do Rio Grande do Norte; José Carlos que é Presidente do Tribunal de Contas da República do Cabo Verde, e ainda, representantes de Tribunais de Contas de Portugal, da República Islâmica da Mauritânia, do Senegal, e do Tribunal de Contas Regional de Agadir, na África.

Fazendo um relatório de viagem, Getúlio Nóbrega disse que o encontro representou um verdadeiro intercâmbio de experiências sobre os limites de atuação dos Tribunais de Contas dos diferentes países. "Mais uma vez, eu tive a oportunidade de constatar que os Tribu-

nais de Contas do Brasil estão, institucionalmente, melhor posicionados do que os Tribunais de Contas de muitos outros países, que têm uma estrutura tradicionalista mais pesada". No painel, Getúlio Nóbrega falou sobre a experiência de formação do pessoal técnico, nos Tribunais de Contas do Brasil.

Segue um resumo do seu pronunciamento no encontro:

"Até a Constituição de 1988, os Tribunais de Contas trabalhavam com foco, naquilo que havia sido determinado pela constituição de 1967, fazia, apenas, auditoria contábil e financeira, fazendo fiscalização e auditoria de conformidade, de regularidade dos papéis. Isso não exigia grande especialização, e a formação tradicional de contadores e advogados eram suficientes. Com a Constituição de 1988, os Tribunais de Contas passaram a ter as atribuições de auditar as contas públicas, os atos praticados pelos ordenadores de despesa do ponto de vista contábil, financeiro, patrimonial e operacional.

Além da Constituição de 1988, a partir da lei complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, ampliaram-se, ainda, muito mais, os campos e os limites de observação dos Tribunais de

Contas. Foram encargos que não corresponderam à oferta de recursos necessários ao cumprimento de tarefas tão ampliadas. Então, os Tribunais de Contas, tanto pela amplitude das suas atribuições dada por lei, como também, pela necessidade de seu trabalho, passaram a investir mais pesadamente, na formação de seu pessoal para que pudessem atender às exigências da legislação e, sobretudo, as expectativas da sociedade.

Através do Instituto Rui Barbosa, criado em 1973, e da ATRICON, criada em 1992, essas instituições fortaleceram os Tribunais de Contas do ponto de vista doutrinário conceitual e institucional. Houve avanços tanto no ponto de vista político, quanto institucional. Os Tribunais de Contas passaram a investir na formação de seu próprio pessoal, criando as Escolas de Contas que praticamente já existem em todos

os estados. Dois terços dos professores dessas escolas são técnicos dos Tribunais.

Com o surgimento do PROMOEX, que tem a participação e financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento, do Governo Federal e dos próprios Tribunais, foi montado um programa, no valor de US\$ 121.400.000,00 (cento e vinte e um milhões e quatrocentos mil dólares), em que os Tribunais começaram a se articular mais intensamente na área técnica. O passo imediato que se pretende executar através do PROMOEX, é a criação de uma lei processual de âmbito nacional, para os Tribunais de Contas, além do estabelecimento de padrões ou índices de comparação, que nos permitam objetivar mais as nossas apreciações e conclusões nos relatórios de análise".



TCE e TCU

celebram convênio de cooperação técnica

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o Tribunal de Contas da União assinaram um acordo de cooperação técnica com o objetivo de estabelecer cooperação na área de fiscalização e treinamento de pessoal. O acordo foi assinado pelo presidente do Tribunal de Contas do Estado, conselheiro Paulo Roberto Alves e o presidente do Tribunal de Contas da União, ministro Walton Alencar Rodrigues, na sede do TCU, em Brasília, dia 10 de agosto.

Segundo o acordo, a cooperação pretendida na área de fiscalização consistirá na realização de trabalhos de fiscalização, inclusive em conjunto, nos órgãos e entidades estaduais e municipais do Estado do Rio Grande do Norte, no tocante aos recursos públicos federais a eles transferidos, quando houver interesse recíproco dos Tribunais signatários e no conhecimento mútuo das normas e procedimentos de fiscalização, bem como a jurisprudência firmada por ambos os colegiados.

As atividades serão executadas na forma a ser definida, em cada caso, entre ambos os Tribunais, por aditamentos ou mediante troca de correspondência e intercâmbio de informações técnicas, respeitadas as competências atribuídas pelas Constituições da República e do Rio Grande do Norte. Os trabalhos conjuntos deverão ter a supervisão do Relator do TCU.

Treinamento

Extensão recíproca aos servidores das partes signatárias da

Convênio entre TCE e TCU visa realização de inspeções em conjunto e capacitação de pessoal



possibilidade de participar da programação de cursos relativos à capacitação e ao desenvolvimento profissional promovidos por suas unidades competentes, observados os critérios de seleção e a disponibilidade de vagas e permissão de que, dentro das disponibilidades, e com o objetivo específico de capacitação e desenvolvimento profissional, as unidades competentes dos signatários utilizem as dependências umas das outras, mediante solicitação encaminhada à respectiva Presidência dos órgãos participantes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O relatório de fiscalização, conjunta ou exclusiva, será submetido ao Relator do TCU, acompanhado das propostas cabíveis, e deverá ser encaminhado por cópia ao TCE-RN e arquivado na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte (SECEX-RN). As falhas e impropriedades formais, a critério do Relator, serão comunicadas ao órgão repassador dos recursos.

As fiscalizações decorrentes deste Acordo, sempre que possível, serão precedidas de consultas recíprocas, feitas, preferencialmente, até sessenta dias antes do início de cada semestre, com vistas à adoção das providências previstas nos normativos internos dos signatários. O TCE-RN dará conhecimento do TCU da sua programação de fiscalização, logo que seja concluída sua elaboração.

Plenário despede-se de NÉLIO DIAS



Nélcio Dias, atuação destacada como deputado federal

O presidente do Tribunal de Contas do Estado, Paulo Roberto Chaves Alves, fez um pronunciamento, na sessão plenária do dia 24 de julho, em homenagem ao conselheiro aposentado e ex-presidente Nélcio Silveira Dias, falecido em São Paulo e sepultado em Natal, naquele final de semana. Os conselheiros aprovaram voto de pesar coletivo, contando com a solidariedade da procuradora geral do Ministério Público junto ao TCE, em exercício, Luciana Ribeiro Campos, que foi encaminhado à família do ex-presidente.

No pronunciamento, o presidente Paulo Roberto destacou sua importância para a consolidação da sede própria do TCE e implantação do Plano de Cargo e Salário, além de ressaltar a sua relevante atuação na Câmara Federal em defesa do Rio Grande do Norte. Nélcio Dias marcou presença nesta Corte de Contas durante a permanência de 12 anos, conseguindo a simpatia de todos, desde os companheiros de plenário aos mais humildes servidores.

"Coube-me sucedê-lo, com satisfação, quando se aposentou em 2000 para alçar novos vãos na vida pública do Rio Grande do Norte, disputando mandato eletivo de deputado federal. Na Câmara defendeu com intransigência os interesses maiores do Rio Grande do Norte, tendo uma destacada atuação parlamentar, reconhecida por todos os norte-rio-grandenses. Na curta trajetória política conseguiu eleger-se presidente nacional do Partido Progressista (PP), fato nunca obtido por parlamentar do Estado. O Rio Grande do Norte perdeu um político promissor e o Tribunal de Contas lamenta sua morte justamente na melhor fase da vida pública", concluiu.